



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## **RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

### **RESOLUÇÃO Nº 08/2016**

Dispõe sobre o resultado final e homologa o II Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Mariópolis PR, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 24/2015

#### **RESOLVE:**

- I- Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos.
- II- Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do item 4.1 do Edital nº 02/2016.
- III- Homologar o RESULTADO FINAL do II Processo de Escolha para preenchimento de vagas ao cargo de Conselho Tutelar do município de Mariópolis para o mandato de 2016 à 2020, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 03/06/2016

- I- Total de eleitores: 1020
- II- Total de votos válidos: 974
- III- Total de votos em branco: 01
- IV- Total de votos nulos: 45



Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nº	Nome do Candidato	Total de Votos
1	Elicinéia Martins Koler	108
2	Jeferson Roberto de Lima	230
3	Joacir Padilha	256
4	José Carlos Pacheco	55
5	Lucas Soares	215
6	Maurício Carvalho	110
<b>Total geral de votos válidos</b>		<b>974</b>

Art. 3º: Fica o seguinte candidato eleito como **TITULARES**, por ordem de votação:

Colocação	Nome do Candidato	Total de Votos
1º lugar	Joacir Padilha	256

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como **SUPLENTE**S, por ordem de votação:

Colocação	Nome do Candidato	Total de Votos
1º lugar	Jeferson Roberto de Lima	230
2º lugar	Lucas Soares	215
3º lugar	Maurício Carvalho	110



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4º lugar	José Carlos Pacheco	55
----------	---------------------	----

Art. 5º. A diplomação e posse do titular e os demais suplentes dar-se-á no dia 29 de junho de 2016.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Mariópolis, 21 de junho de 2016.**

**Sigmar Miglioranza Massarotto**  
**Presidente do CMDCA**